



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N° 510, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Institui a Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa/MG, revoga a Portaria n° 457, de 24/02/2010, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei n°2.856, de 15/12/2008, e da Lei n°3.117, de 10/01/2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa/MG, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**§1º** Compete à Comissão, instituída através do art. 1º desta Portaria, avaliar todos os requerimentos, apresentados através de Processo, referentes à regularização de edificações clandestinas ou irregulares do Município, bem como autorizar, mediante anistia, a regularização requerida.

**§2º** A Comissão somente poderá autorizar requerimentos de anistia que estejam dentro das disposições constantes da Lei n° 2.856, de 15/12/2008 e da Lei n° 3.117, de 10/01/2011.

**Art. 2º** A Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa / MG será composta pelos servidores municipais, abaixo especificados:

- I - Edirson Abreu da Silva;
- II- Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
- III - Joelza Caetana Santana Duarte;
- IV - Lilian Márcia Neves Haddad;
- V - Pedro Paulo de Abreu Júnior.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa/MG estarão sob a coordenação da servidora Gleide da Saúde Ferreira Sodré.

**Art. 4º** Revoga a Portaria n° 457, de 24 de fevereiro de 2010.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de fevereiro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**